PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)

Dia: 13 / 12 / 2021

Luis Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 041/2021

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar é de 21 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar o recesso administrativo desta Casa Legislativa a partir do dia 23 de dezembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022, quando não haverá expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º A partir do dia 03 de janeiro de 2022 o horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, devendo as atividades desta Casa Legislativa retornar ao horário de expediente normal no dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de dezembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE